



SUMÁRIO

Decretos	1
Leis	2
Portarias	4
Atos do Legislativo	7
Editais	7

DECRETOS

DECRETO Nº 5.925, DE 26 DE MARÇO DE 2.018

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.242, de 12 de dezembro de 2017, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 254.878,32 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais, trinta e dois centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

95.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 45,00
126.01.07.01.339030.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 450,00
130.01.07.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 5.000,00
217.01.09.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 2.259,00
229.01.09.02.339008.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 3.897,50
244.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.500,00
246.01.09.03.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 216.000,00
445.01.11.08.339039.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica	R\$ 1.702,88
451.01.12.01.339039.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 2.100,71
470.01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 8.390,00
493.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes	R\$ 890,00
497.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes	R\$ 3.583,00
538.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 9.060,23

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

94.01.05.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Admi-
--

nistrativa do Governo	R\$ 45,00
128.01.07.01.339035.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 5.450,00
214.01.09.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 2.259,00
224.01.09.02.319011.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 99.897,50
230.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.500,00
238.01.09.03.319011.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 120.000,00
444.01.11.08.339036.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica	R\$ 1.702,88
450.01.12.01.339036.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 1.000,00
469.01.12.01.339036.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 1.100,71
492.01.13.01.339014.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes	R\$ 4.473,00
511.01.14.01.339032.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 1.000,00
513.01.14.01.339039.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 1.107,00
532.01.14.02.339032.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 1.000,00
536.01.14.02.339036.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 5.953,23
862.01.16.01.339039.2369500032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 8.390,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezoito (26/03/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.927, DE 28 DE MARÇO DE 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017
www.saojoao.sp.gov.br

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.242, de 12 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 127.391,06 (cento e vinte e sete mil, trezentos e noventa e um reais, seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

81.01.04.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 21.062,20
145.01.07.01.339047.2884600012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 23.000,00
179.01.08.02.449051.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município. R\$ 61.728,86
763.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 21.600,00
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
16.01.01.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 3.453,00
116.01.06.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.609,20
142.01.07.01.319091.2884600000001 - Precatórios R\$ 23.000,00
165.01.08.01.449052.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 3.000,00
168.01.08.02.319011.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 61.728,86
180.01.08.03.449052.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 3.000,00
193.01.08.03.449052.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 3.000,00
262.01.09.04.449052.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 3.000,00
278.01.10.01.449052.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 3.000,00
732.01.15.02.339039.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família. R\$ 21.600,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito (28/03/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.932, DE 06 DE ABRIL DE 2.018

“Inclui o parágrafo 5º ao Artigo 2º e altera a redação do Artigo 116, ambos do Decreto nº 5.907, de 27 de fevereiro de 2.018 e dá outras providências”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo 5º ao Artigo 2º do Decreto nº 5.907, de 27 de fevereiro de 2.018, com a seguinte redação:
Art.2º...

§ 5º - A inscrição deverá ser efetuada antes do início efetivo da atividade e no máximo 30 dias da inscrição no CNPJ.

Art. 2º - O artigo 116 do Decreto nº 5.907, de 27 de fevereiro de 2.018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 116 - Para efeito do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza sobre os serviços de construção civil, considera-se preço do serviço, o valor total dos serviços empregados na obra, obtido através da pauta abaixo estabelecida, quando superior ao valor declarado pelo proprietá-

rio ou responsável, que não possua ou não apresente os documentos necessários para a apuração do Imposto como:

- contrato de empreitada;
- notas fiscais de prestação de serviço tomado e,
- outros documentos que permitam a apuração e recolhimento do tributo.

VALOR DO M² DA MÃO-DE-OBRA (VALORES EM REAIS)					
TIPO DE EDIFICAÇÃO		PADRÃO			
		POPULAR	MEDIO	FINO	LUXO
EDIFÍCIOS ATE DOIS PAVIMENTOS	RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	438,58	594,24	617,38	670,01
	COMERCIAL	548,86	554,07	913,77	991,68
EDIFÍCIOS ACIMA DE DOIS PAVIMENTOS	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	438,58	554,07	830,68	901,50
	COMERCIAL	438,58	554,07	830,68	901,50
REFORMAS	SEM AUMENTO DE ÁREA/ ADAPTAÇÕES	125,29	237,52	284,89	309,14
	COM AUMENTO DE ÁREA (AMPLIAÇÕES)	438,58	594,24	617,38	670,01
DIVERSOS	ABRIGOS RESIDENC.	294,23	316,11	328,45	387,45
	ESTACIONAMENTOS	187,96	207,80	215,89	251,91
	EDICULAS C/ EQUIP.	438,58	594,24	617,38	670,01
	EDICULAS S/ EQUIP.	375,91	463,24	475,14	537,41
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	HOSPITAIS, HOTEIS, SHOPPING, ESCOLAS, UNIVERSIDADES, INSTITUIÇÕES	548,86			
INDUSTRIAL	INDÚSTRIAS, OFICINAS	274,62			
LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO		29,68			

§ 1º - Os valores estabelecidos neste artigo serão reavaliados anualmente com base no custo da construção civil, publicado através do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo – SindusCon - SP, com pesquisa e elaboração da pauta efetuada por profissional da área, no mínimo, reajustados, de acordo com a variação do índice oficial adotado pela Prefeitura Municipal.

§ 2º - O valor do m² indicado na tabela compreende somente o preço da mão de obra.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito (06.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 4.280, DE 02 DE ABRIL DE 2.018

“Denomina-se RUA ARIORALDO GONÇALVES AZEVEDO BARBOSA (DADO BARBOSA), a Rua Sete (7) do Loteamento Parque Alvorada” (Autor: Vereador Antonio Aparecido da Silva - PSDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ARIORALDO GONÇALVES AZEVEDO BARBOSA (DADO BARBOSA), a Rua Sete (7) do Loteamento Parque Alvorada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezoito (02.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.282, DE 03 DE ABRIL DE 2.018

“Altera o Artigo 86 da Lei nº 3.818, de 24 de março de 2.015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 86 da Lei nº 3.818, de 24 de março de 2.015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 86 – O Conselho Tutelar será composto por 07 (sete) conselheiros tutelares.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito (03.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-
ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2018

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista R\$ 374.736.300,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 374.736.300,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 02 (duas) vagas do cargo de Conselheiro Tutelar (abril a dezembro) R\$ 52.215,30

Soma R\$ 52.215,30

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,014%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,014%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receitas Previstas R\$ 388.369.780,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 388.369.780,00

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+)Criação de 02 (duas) vagas do cargo de Conselheiro Tutelar R\$ 69.620,40

Soma R\$ 69.620,40

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,018%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,018%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receitas Previstas R\$ 410.627.680,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 410.627.680,00

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+)Criação de 02 (duas) vagas do cargo de Conselheiro Tutelar R\$ 69.620,40

Soma R\$ 69.620,40

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,017%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,017%

São João da Boa Vista, 09 de março de 2018.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com criação de 02 (duas) vagas do cargo de Conselheiro Tutelar, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2018.

São João da Boa Vista, 09 de março de 2018.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.283, DE 03 DE ABRIL DE 2.018

“Dispõe sobre a autorização de instalação de cursos de ensino técnico do PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), mediante unidades remotas da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC no município, e dá outras providências”.
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar no município, por meio de sua autarquia de ensino, o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista – FAE, cursos de ensino técnico previstos no PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), criado pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

Art. 2º - Os cursos técnicos a serem instalados, após pesquisa da demanda de mão-de-obra no município, serão ministrados e certificados pela Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC, do município de Indaiatuba-SP, signatária do PRONATEC, com a implantação de unidades remotas daquela fundação no Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista – FAE, mediante celebração de termo de convênio ou cooperação entre as duas instituições.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista – FAE, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito (03.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.284, DE 03 DE ABRIL DE 2.018

“Revoga as Leis nº 3.222, de 27 de novembro de 2012 e nº 3.710, de 21 de outubro de 2014, que dispõem sobre a doação de área de propriedade do Município a ANSANI USINAGEM INDUSTRIAL LTDA”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nº 3.222, de 27 de novembro de 2.012 e nº 3710, de 21 de outubro de 2.014, que dispõem sobre a doação de área de propriedade do Município a ANSANI USINAGEM INDUSTRIAL LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob o nº 58.324.047/0001-90, tendo em vista que a empresa não cumpriu com os encargos previstos na lei, com a conseqüente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município, sem pagamento de qualquer indenização e com a incorporação de eventuais benfeitorias que existirem no imóvel:

“Lote 3, da quadra U, do Polo Industrial – São João da Boa Vista, com 11.005,72 ms2 (onze mil, cinco metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Art. 1º desta lei e a conseqüente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito (03.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 11.023, DE 02 DE ABRIL DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que foi realizado Processo Seletivo para escolha da Coordenadora Pedagógica da EMEB “Luci Teixeira da Cunha”;

Considerando ainda que a proposta de trabalho apresentada pela Professora Ana Cláudia de Castro Garcia foi a escolhida pela comissão, nos termos da alínea “B” do inciso II do Artigo 11 da Lei 110/98;

Considerando finalmente que a indicação foi apreciada pela Diretora do Departamento de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear com base na alínea “d” do inciso II do Artigo 11 da Lei nº 110/98, a Sra. ANA CLÁUDIA DE CASTRO GARCIA, portadora do RG nº 26.691.528-0, para a partir de 02/04/2018, ocupar em comissão o cargo de Coordenador Pedagógico da EMEB “Luci Teixeira da Cunha”, percebendo os vencimentos fixados pela tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezoito (02.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.024, DE 03 DE ABRIL DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DME 053/2018, elaborado pela Diretora do Departamento de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Fórum Municipal de Educação de que trata a Portaria nº 10.802, de 11 de dezembro de 2017:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Andreza de Fátima Francisco Zacareli, Membro Titular, pela Sra. HELOISA DAROZ ARAÚJO PINTO.

Heloisa Daroz Araújo Pinto, Membro Suplente, pela Sra. ANDREZA DE FÁTIMA FRANCISCO ZACARELI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito (03.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.025, DE 03 DE ABRIL DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, a partir de 02 de abril de 2018, a Sra. ANA CLÁUDIA DE CASTRO GARCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito (03.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.026, DE 03 DE ABRIL DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas semanais, a partir de 02 de abril de 2018, a Sra. TATIANE SILVA PIMENTA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito (03.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.027, DE 04 DE ABRIL DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2.017, a Sra. FERNANDA UMBELINO DE SOUZA, portadora do RG nº 44.940.157-1, classificada em 12º lugar no Processo Seletivo nº 03/2017, para a partir de 04/04/2018, ocupar a função temporária de Professor de Ensino Infantil, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Gislaire Azeredo de Oliveira que está ocupando o cargo em comissão de Vice Diretora.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, encerrando-se em 20/12/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito (04.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 11.028, DE 05 DE ABRIL DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 02/04/2018, os efeitos da Portaria nº 10.250, de 18 de abril de 2017, que nomeou a servidora RODRIANE DOS REIS FERREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico da EMEB "Antonio dos Santos Cabral".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (05.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.029, DE 05 DE ABRIL DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear com base no inciso II, da Alínea "C" do Artigo 2º da Lei nº 670/92, o servidor BRUNO RODRIGO RIBEIRO, portador do RG nº 32.537.779-0, para a partir de 07/03/2018, ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Serviço Administrativo do CSU Luiz de Freitas, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela "G" do Anexo II da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/03/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (05.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.030, DE 05 DE ABRIL DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Marco Antonio de Paiva Junior, portador do RG nº 3.954.355, aprovado no concurso público nº 02/2017, para o cargo de Vigia, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 10.963, de 02 de março de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 02 de abril de 2018, os efeitos da Portaria nº 10.963, de 02 de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (05.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.031, DE 05 DE ABRIL DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Danilo Rafael Galetti, portador do RG nº 41.328.107-3, aprovado no concurso público nº 04/2017, para o cargo de Fiscal de Tributos, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 10.936, de 16 de fevereiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 26 de março de 2018, os efeitos da Portaria nº 10.936, de 16 de fevereiro de 2018;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (05.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.032, DE 05 DE ABRIL DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. IGOR CEZAR DO NASCIMENTO, portador do RG nº 46.342.231-4, classificado em 22º lugar no concurso público nº 02/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (05.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.033, DE 05 DE ABRIL DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando a readaptação do Sr. Eduil de Paula Custódio Victor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. MATEUS DE ANDRADE MONEDA, portador do RG nº 40.614.366-3, classificado em 01º lugar no concurso público nº 01/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (05.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.034, DE 05 DE ABRIL DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Engenheiro Civil 40 horas, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. MARCOS FLÁVIO CAPRONI NOGUEIRA, portador do RG nº 15.686.728, classificado em 08º lugar no concurso público nº 06/2014.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (05.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.035, DE 05 DE ABRIL DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando a exoneração do Sr. Bruno Bittencourt Freire;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Fiscal de Tributos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO, portadora do RG nº 16.514.702, classificada em 02º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (05.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.036, DE 05 DE ABRIL DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Contador, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. HELIO ALVES FORTUNATO JUNIOR, portador do RG nº 30.457.665-7, classificado em 05º lugar no concurso público nº 03/2014.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (05.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.037, DE 05 DE ABRIL DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando a portaria que nomeia o Sr. Davis Roberto Barbosa Jeronimo para o cargo de Calceteiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 10.986, de 16 de março de 2018, onde se lê: "Davis Roberto Barbosa Jeronimo", leia-se "DAVIS ROBERTO BARBOZA JERÔNIMO".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (05.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.038, DE 05 DE ABRIL DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. STEPHANIE CERBONCINI, portadora do RG nº 48.201.906-2, para no período de 11/04/2018 a 10/05/2018, substituir a servidora Jayra Graziela Cyrino, Encarregada do Controle e Execução dos Serviços Socioassistenciais, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/04/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (05.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.039, DE 05 DE ABRIL DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. TALISSA CAROLINA FERNANDES GRAMA VITAL, portadora do RG nº 33.510.558-0, para no período de 06/04/2018 a 20/04/2018, substituir a Sra. Carmen Eliza Garcia, Chefe do Centro de Referência Especial de Assistência Social por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/04/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (05.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.040, DE 05 DE ABRIL DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. REGINALDO QUILES CAMPANARO, portador do RG nº 41.658.476-7, para no período de 09/04/2018 a 28/04/2018, ocupar o cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Galerias, em substituição ao Sr. João Américo da Silva, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/04/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (05.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 005, DE 27 DE MARÇO DE 2018**

Eu, GÉRSON ARAÚJO PINTO, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando de minhas atribuições legais e regimentais, BAIXO a seguinte ...

PORTARIA:-

Art. 1º - Em atendimento às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e tendo em vista o afastamento por licença médica do servidor Moacir Molina, pelo prazo de um (1) ano;

Parágrafo único - Fica nomeado para Controle Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, o servidor Marcelo Pasquini, portador do RG: 18.512.394-6, em caráter transitório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (27.03.2018).

PORTARIA Nº 003, 12 DE MARÇO DE 2018**“Concede Abono pelo Adiantamento da Aposentadoria”**

Eu, Gérson Araújo Pinto, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. Fica concedido Abono pelo Adiantamento da Aposentadoria a José Antonio Ferreira a partir de 01/03/2018 previsto na Lei Nº 3.515, de 10 de março de 2.014 e prorrogado na Lei 4.087/2017 de 17 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezoito (12.03.2018).

EDITAIS**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS****Extrato de Contratos**

Contrato n.º: 058/18

Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços operacionalização e execução do Programa São João Mais Saber (Período Integral) – PP 008/18
Valor: R\$ 2.028.000,00
Prazo: 02/04/2018 a 01/04/2019
Assinatura: 29/03/2018

Contrato n.º: 064/18

Contratada: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma do Centro de Integração do Idoso – CO 001/18
Valor: R\$ 98.730,69
Prazo: 28/03/2018 a 24/10/2018

Contrato n.º: 066/18

Contratada: BANCO BRADESCO S/A
Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, compreendendo o pagamento ao funcionalismo da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista que não são cooperados da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores de São João da Boa Vista - Credivista – PP 013/18
Valor: R\$ 271.000,00
Prazo: 02/04/2018 a 01/04/2023

Contrato n.º: 067/18

Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ - RAFÁ
Objeto: Contratação de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes – PE 067/17
Valor: R\$ 10.800,00
Prazo: 19/03/2018 a 18/09/2018
Assinatura: 27/03/2018

Contrato n.º: 068/18

Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ - RAFÁ
Objeto: Contratação de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes – PE 067/17
Valor: R\$ 10.800,00
Prazo: 20/03/2018 a 19/09/2018
Assinatura: 27/03/2018

Contrato n.º: 069/18

Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ - RAFÁ
Objeto: Contratação de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes – PE 067/17
Valor: R\$ 10.800,00
Prazo: 14/03/2018 a 13/09/2018
Assinatura: 27/03/2018

Contrato n.º: 070/18

Contratada: ALEXANDRE SILVEIRA FINAZZI
Objeto: Locação de imóvel localizado neste município à Rua Ana de Oliveira nº. 27 - Centro, destinado a abrigar o Departamento de Gestão e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/ SP – PAD 413/17
Valor: R\$ 42.000,00
Prazo: 15/03/2018 a 14/03/2019
Assinatura: 28/03/2018

Contrato nº: 087/17 TA 01/18
Contratada: REFORCE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 087/17, referente à construção de escola ambiental no bosque municipal.
Aditamento: prazo
Prazo: 19/01/2018 a 18/01/2019
Assinatura: 28/03/2018

Contrato nº: 113/17 TA 01/18
Contratada: ANNA CATARINA HEGEDUS MEI
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 113/17, referente a Contratação de empresa para realizar oficina socioeducativa, temática e cultural de CORAL, junto aos idosos que participam do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Centro de Integração dos Idosos.
Aditamento: quantidade e valor
Valor: R\$ 700,00
Assinatura: 28/03/2018

Contrato nº: 027/18 TA 01/18
Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 027/18, referente a contratação de instituição para realizar Capacitação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de São João da Boa Vista.
Aditamento: prazo, supressão de serviços e valor
Valor: R\$ 45.133,96
Prazo: 02/04/2018 a 01/06/2018

Ata de Registro de Preços nº: 030/18
Detentora: ANTONIO ROBERTO ARAUJO MANÇANARES
Objeto: Registro de preços de serviços de recreação, locação de brinquedos, carrinhos de pipoca, algodão doce, sorvete, lanches e afins - PP 015/18
Prazo: 10/04/18 a 09/04/19
Assinatura: 03/04/18
Item registrados:

ITEM 003
Descrição: Carrinho de picolé sabor groselha e limão – com 250 unidades. a empresa deverá disponibilizar carrinhos apropriados para o armazenamento e distribuição dos itens.
Quantidade: 45
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 255,50

Ata de Registro de Preços nº: 031/18
Detentora: EVANI DE MORAES ROSA NOGUEIRA - MEI
Objeto: Registro de preços de serviços de recreação, locação de brinquedos, carrinhos de pipoca, algodão doce, sorvete, lanches e afins - PP 015/18
Prazo: 10/04/18 a 09/04/19
Assinatura: 03/04/18
Item registrados:

ITEM 009
Descrição: Tobogã inflável comum grande. medida aproximada: 7m (c) x 4m (l) x 5m (a) (a empresa deverá disponibilizar 01 monitor no brinquedo de forma ininterrupta durante a duração do evento).
Quantidade: 60
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 290,00

ITEM 013
Descrição: Multi play 7x1 – inflável. medida aproximada 9,20(c) x 9,60(l) x 3,50(a)m (a empresa deverá disponibilizar 01 monitor no brinquedo de forma ininterrupta durante a duração do evento).
Quantidade: 10
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 290,00

ITEM 014
Descrição: Centopéia gigante inflável. medida aproximada 8 m (c) x 2,20 (l) x 4,20 m (a) (a empresa deverá disponibilizar 01 monitor no brinquedo de forma ininterrupta durante a duração do evento).
Quantidade: 10

Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 245,00

Ata de Registro de Preços nº: 032/18
Detentora: LUZIA RODRIGUES DA SILVA NETA - ME
Objeto: Registro de preços de serviços de recreação, locação de brinquedos, carrinhos de pipoca, algodão doce, sorvete, lanches e afins - PP 015/18
Prazo: 10/04/18 a 09/04/19
Assinatura: 03/04/18
Item registrados:

ITEM 001
Descrição: Carrinho de mini lanche de carne (pão francês de 25 gramas, recheado com carne moída preparada no molho de tomate, servidos individualmente em embalagem adequada). a empresa deverá disponibilizar carrinho apropriado para o armazenamento e distribuição do item de forma ilimitada para 200 pessoas durante o período de duração do evento.
Quantidade: 15
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 470,00

ITEM 002
Descrição: Carrinho de mini churros (recheados de doce de leite, com 30gr, servidos individualmente em embalagem adequada). a empresa deverá disponibilizar carrinho apropriado para o armazenamento e distribuição do item de forma ilimitada para 200 pessoas durante o período de duração do evento.
Quantidade: 15
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 470,00

ITEM 004
Descrição: Carrinho de mini cachorro quente (pão tipo cerveja de 25 gramas, recheado com salsicha, molho de tomate, maionese e batata palha, servidos individualmente em embalagem adequada). a empresa deverá disponibilizar carrinho apropriado para o armazenamento e distribuição do item de forma ilimitada para 200 pessoas durante o período de duração do evento.
Quantidade: 15
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 470,00

ITEM 005
Descrição: Carrinho de mini lanche de pernil (pão tipo francês de 25 gramas, recheado com carne tipo pernil, preparada com tomate, cebola e temperos, servidos individualmente em embalagem adequada). a empresa deverá disponibilizar carrinho apropriado para o armazenamento e distribuição do item de forma ilimitada para 200 pessoas durante o período de duração do evento.
Quantidade: 15
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 480,00

ITEM 006
Descrição: Carrinho de pipoca salgada (pipoca salgada, servida individualmente em embalagem adequada). a empresa deverá disponibilizar carrinho apropriado para o armazenamento e distribuição do item de forma ilimitada para 200 pessoas durante o período de duração do evento.
Quantidade: 70
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 270,00

ITEM 007
Descrição: Barraquinha de algodão doce (algodão doce, servido individualmente em palitos de madeira sem ponta). a empresa deverá disponibilizar barraquinha apropriada para o armazenamento e distribuição do item de forma ilimitada para 200 pessoas durante o período de duração do evento.
Quantidade: 70
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 270,00

Ata de Registro de Preços nº: 033/18
Detentora: ULISSES RODRIGUES TEIXEIRA 26215046809

Objeto: Registro de preços de serviços de recreação, locação de brinquedos, carrinhos de pipoca, algodão doce, sorvete, lanches e afins - PP 015/18

Prazo: 10/04/18 a 09/04/19

Assinatura: 03/04/18

Item registrados:

ITEM 008

Descrição: Cama elástica com proteção e escada. medida aproximada 4,3 metros diâmetro. a empresa deverá disponibilizar 01 monitor no brinquedo de forma ininterrupta durante a duração do evento.

Quantidade: 65

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 149,00

ITEM 010

Descrição: Futebol de sabão médio inflável. medida aproximada 5,5 x 11 m. a empresa deverá disponibilizar 01 monitor no brinquedo de forma ininterrupta durante a duração do evento.

Quantidade: 60

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 435,00

ITEM 011

Descrição: Touro mecânico inflável. medida aproximada: 5,5 x 5,5 m. a empresa deverá disponibilizar 01 monitor no brinquedo de forma ininterrupta durante a duração do evento.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 490,00

ITEM 012

Descrição: Guerra de cotonetes inflável. medida aproximada 5,5 x 5,5 m. a empresa deverá disponibilizar 01 monitor no brinquedo de forma ininterrupta durante a duração do evento.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 290,00

Ata de Registro de Preços nº: 061/17 TA 01/18

Detentora: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: 1º termo aditivo de alteração do registro de preços para aquisição de medicamentos - PE 057/17

Alteração: preços registrados

Assinatura: 03/04/18

Item registrados alterados:

ITEM 049

Descrição: Insulina glargina - refil com 3ml para caneta. validade mínima de 12 meses, código BEC: 2224763

Preço Unitário: R\$ 49,72

ITEM 050

Descrição: Insulina glargina solostar 100u/ml - caneta; código BEC: 1663143

Preço Unitário: R\$ 54,92

Convênio nº: 005/14 TA 02/18

Conveniada: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

Objeto: 2º termo aditivo ao Convênio nº. 005/14 TA 01/16, referente ao recebimento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no município de Aguas da Prata/SP e a da limpeza pública do bairro Jardim das Paineiras, São João da Boa Vista/SP.

Aditamento: prazo

Prazo: 20/02/2018 a 19/02/2020

Assinatura: 26/03/2018

Termo de Fomento nº: 001/18

Proponente: CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE - CAMID

Objeto: Parceria destinada ao repasse de contribuição social – PAD 2980/18

Valor: R\$ 321.085,98

Prazo: 05/04/2018 a 04/04/2020

Assinatura: 04/04/2018

Fica retificado o extrato do Termo de Permissão nº: 001/15, publicado à edição nº. 609 do Jornal Oficial do Município ao dia 15/09/15, passando a ter as seguintes redações: "Prazo: Indeterminado"

Fica retificado o extrato do Contrato nº. 128/13 TA 04/17, publicado à edição nº. 661 do Jornal Oficial do Município ao dia 29/09/17, passando a ter as seguintes redações: "Valor: R\$ 14.901,76"

São João da Boa Vista, 06 de Abril de 2018.

Larissa Rodrigues Cippolini

Chefe do Setor de Contratos

Renata Moysés Cassiano

Diretora do Depto. de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/18

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

OC Nº 863900801002018OC00017

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 24/04/2018 às 09h00min

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER

DATA DE REALIZAÇÃO: 23/04/2018

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES DE SINALIZAÇÃO E MATERIAL DE PINTURA VIÁRIA

DATA DE REALIZAÇÃO: 24/04/2018

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS AGRÍCOLAS

DATA DE REALIZAÇÃO: 25/04/2018

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

CONCURSO PÚBLICO –PMSJBV N ° 03/2014

Contador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 03/2014 para o cargo de Contador, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

05º HELIO ALVES FORTUNATO JUNIOR

RG: 30.457.665-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (05/04/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 06/2014
ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 06/2014 para o cargo de Engenheiro Civil, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
08º MARCOS FLÁVIO CAPRONI NOGUEIRA RG: 15.686.728

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (05/04/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 04/2017
Fiscal de Tributos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo de Fiscal de Tributos, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

FISCAL DE TRIBUTOS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
02º JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO RG: 16.514.702

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (05/04/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 01/2017
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2017 para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
01º MATEUS DE ANDRADE MONEDA RG: 40.614.366-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (05/04/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 05/2014
Assistente de Desenvolvimento da Infância

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 05/2014, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Assistente de Desenvolvimento da Infância. O prazo para o comparecimento é de 11/04/2018 a 13/04/2018.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
13º LIGIA MARIA MIRANDA DE SANTANNA OLIVEIRA RG: 42.264.642-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (05/04/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Depto. de Educação

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2016
Professor de Apoio na Educação Básica – 40 Horas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2016, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 Horas. O prazo para o comparecimento é de 11/04/2018 a 13/04/2018.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO, NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
27º MAIARA CAROLINE BOTELHO QUIRINO RG: MG-16.115.512
28º MARIANA CANDIDO RG: 48.164.623-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (05/04/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Depto. de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE S. JOÃO DA BOA VISTA
Rua General Carneiro, nº 344 - Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224
Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

RELAÇÃO FINAL DOS CLASSIFICADOS

IMACULADA DA CONCEIÇÃO GOMES CAMARGO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, lei usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.818/15, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO FINAL DOS CLASSIFICADOS PARA AS ELEIÇÕES, como etapa do Processo Eletivo Suplementar para provimento de membros para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR - 2018/2019.

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA AS ELEIÇÕES

	Candidatos		Classificação
1	Amanda Natalia de Souza Schiavo	40.144.142-8	Classificado
2	Ana Paula Nogueira Bueno Gerin Singh	23.903.566-5	Classificado
3	Claudia Cristina Alves	20.493.634-2	Classificado
4	Dayane Fernanda Gobbo	40.355.354-4	Classificado
5	Elaine Cristina Rodrigues Tôdero	19.949.922-6	Classificado
6	Flavia Pereira de Moraes	33.609.359-7	Classificado
7	Giovani Bassi Neto	21.846.666-3	Classificado
8	Jacqueline Ribeiro Lucas	40.497.957-9	Classificado
9	Janaina Beatriz Miguel Ferreira	41.400.392-5	Classificado
10	Josiane da Silva Bernardes	33.646.189-6	Classificado
11	Mariane Aparecida Cazarini	46.340.851-2	Classificado
12	Pedro Gabriel Scarabelo	32.173007-0	Classificado
13	Ricardo Lourenço dos Santos	21.395.912-4	Classificado
14	Silvia Helena Lacrimante	21.846.044	Classificado

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 - Somente poderão participar do processo de eleição os candidatos habilitados na prova de conhecimentos, sendo que a eleição se dará mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de São João da Boa Vista.

2.2 - A eleição ocorrerá no dia 15/04/2018, das 08h às 17h, na Unifae, localizada no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15. – sala 02.

2.3 - A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual, não sendo admitida a composição de chapas.

2.4 - A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o código de postura do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

2.5 - Não serão tolerados, por parte dos candidatos, sob pena de eliminação do processo eleitoral:

2.5.1 - oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

2.5.2 - promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;

2.5.3 - promoção de transporte de eleitores;

2.5.4 - promoção de "boca de urna";

2.5.5 permanecer no local da votação, durante a recepção dos mesmos.

2.6 - É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

2.7 - A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável.

2.8 - Os candidatos poderão fiscalizar por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados a recepção dos votos.

2.9 - Não poderão compor a mesa receptora de votos, cônjuges e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

2.10 - A cédula oficial de eleição do Conselho Tutelar será impressa pelo CMDCA, nela contendo o nome e se for o caso, o apelido, de todos os candidatos em ordem alfabética.

2.11 - Para votar é necessário apresentar o título de eleitor e um docu-

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2017 Professor de Ensino Infantil / Professor de Ensino Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2017, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporária de Professor de Ensino Infantil e Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 11/04/2018 a 13/04/2018. O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
13º SILVANA OLIVEIRA LEAL RG: 41.399.979-8

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
14º ANA CAROLINA AULICINIO VALENTE RG: 32.537.307-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (05/04/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Depto. de Educação

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 02/2017 VIGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2017 para o cargo de Vigia, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

VIGIA
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
22º IGOR CEZAR DO NASCIMENTO RG: 46.342.231-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (05/04/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

mento de identificação com foto.

2.12 - Em hipótese alguma haverá substituição da cédula.

2.13 - O eleitor poderá votar em apenas 1 (um) candidato.

2.14 - No caso de votação manual, votos em mais de 1 (um) candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado.

2.15 - Encerrada a votação, procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, e será também fiscalizado por Representante do Ministério Público.

2.16 - No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.

2.17 - A Comissão manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria.

2.18 - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

2.19 - Concluída a apuração dos votos e decididos eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado constando nomes dos candidatos votados com número de votos que cada um recebeu.

2.20 - Os 2 (dois) candidatos mais votados serão nomeados conselheiros tutelares titulares e empossados pelo Chefe do Poder Executivo e os 05 (cinco) candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

São João da Boa Vista, 02 de abril de 2018

Imaculada da Conceição Gomes Camargo
Presidente do CMDCA



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura